



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 026/2025

Município de Forquethinha

Secretaria de Administração

Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Processo nº 319/2025

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos periféricos e demais materiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETINHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1701, de 30 de janeiro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **11 de ABRIL de 2025, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08 h e 30 min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto em todos os itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A licitante não poderá cotar quantidade inferior a máxima prevista no Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado, se for o caso;
- d)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- e)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), administrados por estes órgãos;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- h)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- i)** certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- j)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k)** declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo (anexo III);
- l)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a abertura desse certame;
- m)** declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.1.1. A substituição referida no item acima terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados na Plataforma de Pregão Eletrônico, em arquivo único, em no máximo 02 (duas) horas após a abertura da fase de negociação, sob pena de desclassificação.

6. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1. As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

6.2. Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

6.3. Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

6.4. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

6.5. O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

6.6. É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. Antes da assinatura do contrato, a administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethinha (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

18.1.2. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

18.2. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

18.2.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

18.3. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

19.1. Os materiais deverão ser levados até a sede de Prefeitura, onde um funcionário acompanhará a entrega no local indicado.

19.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema, qual seja, **Portal de Compras Públicas**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3.1. Os funcionários indicados para serem os responsáveis pela presente contratação serão: Kelly Morgana Relly, Maiara Cristine Born, Natieli Bohn, Daniele Naeher e Francieli Allebrand.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Forquethinha, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Vianeí André Noll

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal e Municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos, conforme quantidades e itens especificados a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Unidade	30	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL: características mínimas: velocidade de impressão (preto e branco): normal: até 35 ppm. Primeira página impressa (pronta): preto e branco: até 8 segundos. Qualidade de impressão preto (ótima): até 1200 x 1200 dpi. Ciclo de trabalho (mensal, a4): até 50.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 750 até 3000. Tecnologia de impressão: laser. velocidade do processador: 800 mhz. monitor: lcd de 2 linhas (texto e gráficos). conectividade recurso e print. recurso de impressão móvel: e print, apple airprint™, certificado para mopria. conectividade, padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade. 1 rede ethernet 10/100/1000t. pronto para trabalhar em rede: padrão (gigabit ethernet incorporada). requisitos mínimos de sistema: windows 10 e windows 8. usb ou rede. sistemas operacionais compatíveis: instalação completa de software suportada em: windows 8, windows 7 32 bit e 64 bits, windows vista 32 bit e 64 bit, windows xp 32 bit sp2 ou superior. especificações de memória: memória, padrão: 128 mb. memória, máxima: 128 mb. manuseio de papel: entrada, padrão. bandeja 1 multiuso para 50 folhas. bandeja 2 de entrada para 250 folhas. manuseio de papel, entrada, opcional. terceira bandeja para 500 folhas opcional. manuseio de papel, saída, padrão. bandeja de saída para 150 folhas. capacidade máxima de saída (folhas): até 150 folhas. impressão frente e verso: manual. tamanhos de mídia suportados: a4; a5; a6; b5 (jis.) tipos de suportes: papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum,	R\$ 3.174,37



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão. alimentação: tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 vca (+/- 10%), 50/60 hz (+/- 2 hz); tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 vca (+/- 10%), 50/60 hz (+/- 2 hz). cabo de alimentação. cabo incluso: cabo usb. com adicional de 5(cinco) cartuchos de toner original do fabricante do equipamento. todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; deverá acompanhar manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo estado.	
2	Unidade	15	IMPRESSORA COLOR MULTIFUNCIONAL: Características mínimas: Função Impressora, copiadora, scanner, conexão sem fio (wireless), acompanhe cabo USB, Impressora com tecnologia de impressão por jato de tinta, com resolução máxima de impressão de 5760 x 1440 dpi, capacidade de entrada de papel de 100 folhas A4, capacidade de saída de 30 papel A4, Tipos de papel suportados: Comum, - Email Print: Sim, - Google Chromebook Native Print: Sim, Tamanhos de papel suportados, Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6, - Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 16:9 wide (102 x 181 mm), 13 x 18 cm (5 x 7 in), Envelopes: #10, Definido pelo Usuário: 54 x 86 to 215.9 x 1200 mm, Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa), Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi), Tamanho das cópias: A4 / Ofício, Impressão colorida, impressão frente e verso manual, impressão p&b (pmm) até 33, Velocidade máxima impressão cor (ppm) até 15 páginas, resolução de impressão	R\$ 1.282,53



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			colorida até 5760 x 1440 dpi, resolução optica - digitalização 1200 x 2400 dpi, velocidade máxima copia p&b (cpm) até 7,7 cpm, velocidade máxima copia cor (cpm) até 3,8 com, compatível com Mac, conexões, USB 2.0 de alta velocidade/ Wireless/WI-fi Direct, requisitos de sistema, Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente, impressora na cor preta, tensão bivolt, garantia de 12 meses, deverá acompanhar 1 kit de garrafas originais (preto, ciano, magenta e amarelo), cabo de alimentação, cabo USB, CD dw instalação e softwares, Guia de instalação.	
3	Unidade	20	ESTABILIZADOR 500 VA: Estabilizador de 500VA na cor preta, topologia com modulo isolador estabilizado, tensão de entrada bivolt automático, tensão de saída 115v~, conexão entrada com plugue NBR 14136 com dois pinos dispensa o uso de aterramento conexão saída de 5 tomadas NBR 14136, Transformador isolador, isolamento galvânica classe II, microprocessador RISC de alta velocidade com memoria flash, botão liga/desliga, chave liga/desliga embutida para evitar desligamentos acidentais, potencia 500VA ou W, filtro de linha, autoteste, fusível, função true RMS, sinalizações para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau.	R\$ 277,30
4	Unidade	50	LICENÇA PACOTE OFFICE: Licenças Microsoft Office Home & Business 2021 ESD ou superior, compatível com Computador/desktop/notebook, sistema operacional suportado Windows 10 ou 11 Profissional, idioma português, licenciamento através de download-ESD, licenciado para uso comercial, validade de uso perpetua, Word-Editor de Texto, Excel Planilha Eletronica, power Point e demais.	R\$ 1.599,90
5	Unidade	01	CAMERA FOTOGRAFICA: Camera Fotografica com as características mínimas a seguir: Sistema: Sistema R.Tipo:Mirrorless Compatibilidade com Lentes RF e RF-S:Sim Compatibilidade com Lentes EF e EF-S:Sim, através do adaptador RF. Fotos por Segundo:Até 5 fps. Cor:Preto. Sensor:35,9 x 24mm (FULL FRAME). Processador: DIGIC 8.Resolução:26.2 Megapixels.Vídeo:4K	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			24P FULL HD 60P Oversample:Não se aplica. Tempo Máximo de Gravação:Até 29min e 59seg. Sensibilidade ISO: Foto: 100-40000 (Exp. até 102400) Vídeo: FHD100-25600 (Exp. até 102400) 4K100-12800 (Exp. até 102400). Saída HDMI:Sim. Cartão de Memória: 1x SD SDHC SDXC (Compatível com UHS-I e UHS-II).Flash Pop-Up: Não. Sistema de Foco Automático: Dual Pixel CMOS AF. Ponto de Foco: Até 4779 posições de AF disponíveis. Visor: Visor eletrônico OLED aprox. 2.360.000 pontos. Tela LCD: 3,0" 1.040.000 pontos - Tela LCD Articulada.Conexões Sem Fio:Wi-Fi 2.4GHz Bluetooth.Bateria:LP-E17. Dimensões: 132,08 X 83,82 X 71,12 mm.	R\$ 15.309,93
6	Unidade	01	LENTE PARA CAMERA: Lente para Camera: Modelo com as seguintes características minimais: Sistema: Sistema R.Montagem: RF.Compatibilidade:Compatível SOMENTE com todas as câmeras do sistema R (EOS R100, EOS R50, EOS R10, EOS R7, EOS R8, EOS R, EOS RP, EOS R6, EOS R6 Mark II, EOS R5 e EOS R3). NÃO compatível com sistema DSLR e nem sistema M. Tipo: Lente Zoom Grande Angular Padrão Tele Objetiva IS STM. Diâmetro para filtro:67mm. Anel de Controle:Sim. Design Óptico:13 elementos em 11 grupos. Distância Mínima de Focagem: 70cm.Ângulo de Visão:74° – 19°20' 53° – 13° 84° – 23°20'. Distância Focal:24-105mm. IS - Estabilização de Imagem:Sim (até 5 pontos). Distância Focal (em uma Full Frame):24-105mm. Motor de Foco:STM. Abertura Mínima:f/40. Abertura Máxima:f/4-7.1. Lâminas do Diafragma:7. Para-sol Compatível:EW-73D. Dimensões (Diâmetro):76,6mm. Dimensões (Largura):88,8mm. Peso da Caixa:562,45g.Peso Lente:395g.	R\$ 2.407,90
7	Unidade	01	BATERIA PARA CAMERA: Bateria para Camera: Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Tensão nominal: 7,2 V CC. Capacidade Nominal: 1040 mAh. Temperatura de operação: 0-40°C. Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm. Peso: aprox. 45 g.	R\$ 662,12
8	Unidade	05	CARTAO DE MEMORIA: Modelo: 1x SD SDHC SDXC (Compatível com UHS-I e UHS-II) de 512 GB mínimo e 300 mb/s mínimo.	R\$ 1.117,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

9	Unidade	03	LUZ PARA FOTOS: Luz para fotos com as seguintes características mínimas: Potência de saída: 21,6W e 20W. Quantidade de led: 180 leds 3200k, 180 leds 5600k e 60 leds RGB SMD (TOTAL DE 420 LEDS). Área do painel led: 5 cm x 40,5cm. Dimensões do bastão: 58 cm x 5 cm x 2,5 cm. Intensidade de luz a 1 metro de distância: 1997 lux (3200k e 5600k) 930 lux (3200k) 1074 lux (5600k) 790 lux (RGB). Voltagem de entrada: 7.4V (Bateria) e 12V (Fonte de alimentação DC). Peso do bastão: 805g. Tipo de bateria do controle remoto: CR2032 3V.	R\$ 239,00
10	Unidade	02	ESTABILIZADOR PARA CELULAR: Estabilizador para celular com as seguintes características mínimas: Especificações Geral. Dimensões: Desdobrado: 262,5×119,5×104 mm (C×L×A). Dobrado: 167×108,5×46,5 mm (C×L×A); Peso Estabilizador: aprox. 352 g. Suporte magnético para celular: aprox. 31 g. Peso dos celulares: compatíveis 170 a 290 g; Espessura dos celulares compatíveis: 6,9 a 10 mm. Largura dos celulares compatíveis: 67 a 84 mm; Bateria Tipo: 18650 Li-ion. Capacidade 2.600 mAh. Energia 9,36 Wh. Temperatura de carregamento 5° a 40 °C. Temperatura de funcionamento 0° a 40° C; Tempo de funcionamento Aprox. 8 horas (em condições ideais com o estabilizador totalmente equilibrado). Tempo de carregamento Aprox. 2 horas e 12 minutos (medido com um carregador tipo C de 10 W). Entrada de carregamento do estabilizador USB-C; Estabilizador Alcance mecânico. Giro: -161,2° a 171,95° Rotação: -136,7° a 198° Inclinação: -106,54° a 235,5° Velocidade máx. controlável 120 °/s. Modo sem fio. Modelo Bluetooth 5.1. Tripé do cabo: Dimensões: Comprimento: 138 mm. Diâmetro: 32 mm. Peso Aprox. 72 g.	R\$ 874,86
11	Unidade	02	MICROFONE COMPACTADO SEM FIO: Sistema de Microfone Lapela Sem Fio. Ultracompacto para Dispositivos los. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 20Hz.	R\$ 1.845,57
12	Unidade	10	ARQUIVO 04 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS: ARQUIVO CHAPA 22" COM 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS Chapa de 0.76 mm de espessura, em aço carbono, pintura eletrostática a pó cinza, gaveta	R\$ 1.178,64



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			com fechadura (tranca simultânea), gavetas com puxador e sistema de deslize por corredeiras telescópicas, para uso de pastas suspensas, pacote de folhas e compilado de papeis, com as medidas mínimas de 1,32 m de altura, 47 cm largura e 70 cm de profundidade.	
13	Unidade	30	MOUSE OPTICO NA COR GRAPHITE: Mouse optico com 5 botões , com conexões Wireless, Wi-fi, USB, bluetooth Sem fio, funciona com bateria ou pilha de lítio já inclusas no equipamento, dimensões altura 2,5 polegadas, largura 4,4 polegadas, certificação ANATEL ANATEL: 96982003229; 4811210322, plataforma de hardware PC, Portátil, Notebook, software compatível Windows 10 e 11 profissional potencia 2000dpi.	R\$ 122,93
14	Unidade	50	MOUSE OPTICO NA COR BRANCA: Mouse optico com 5 botões , com conexões Wireless, Wi-fi, USB, bluetooth Sem fio, funciona com bateria ou pilha de lítio já inclusas no equipamento, dimensões altura 2,5 polegadas, largura 4,4 polegadas, certificação ANATEL ANATEL: 96982003229; 4811210322, plataforma de hardware PC, Portátil, Notebook, software compatível Windows 10 e 11 profissional potencia 2000dpi.	R\$ 141,67
15	Unidade	30	TECLADO OPTICO NA COR PRETA: Teclado optico na cor preta com 104 teclas em português, Bluetooth, com duas pilhas AAA e receptor USB, feito com plástico reciclado , com easy-switch com possibilidade de conectar até 3 dispositivos, com digitação silenciosa.	R\$ 192,75
16	Unidade	30	TECLADO OPTICO NA COR BRANCA: Teclado optico na cor branca com 104 teclas em português, Bluetooth, com duas pilhas AAA e receptor USB, feito com plástico reciclado , com easy-switch com possibilidade de conectar até 3 dispositivos, com digitação silenciosa.	R\$ 268,64
17	Unidade	20	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha com 5 portas compatível com Eletrodomésticos, Equipamentos de escritório, Computadores, Televisores, Smartphones, Lâmpadas, Carregadores, com proteção de sobretensão, etiqueta nacional de eficiência energética A+, corrente máxima de 10 Amperes, bivolt automático 100 a 240 Vac – 50/60 Hz , Tenha dupla proteção com chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e varistor contra surtos de tensão, chave liga/desliga.	R\$ 34,98



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

18	Unidade	20	CABO HDMI: Cabo HDMI 2.0 4K 3D 19 Pinos com 10 metros, com dispositivos compatíveis, televisores, monitores e projetores, Conector banhado a ouro, possuir alta blindagem, cabo revestido com PVC, 03 anos de garantia.	R\$ 61,02
19	Unidade	05	MEMORIA PARA SERVIDOR DE DADOS: MEMORIA MODELO PART NUMBER 4XB7A82260 THINKSYSTEM 2.5 5400 PRO 960 GB READ INTENSIVE SATA 6BG a ser utilizado junto ao servidor de banco de dados Lenovo.	R\$ 3.105,00
20	Unidade	15	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO SEM ENCOSTO CABEÇA: Cadeira Presidente com mola ensacada para escritório cor e tonalidade de cor Preta Largura do Assento: 53,0 cm Profundidade do Assento: 49,0 cm Largura do Encosto: 53,0 cm Altura do Encosto: 66,0cm Largura Interna entre os braços: 50,0 cm Largura total da cadeira: 63,0 cm Altura do chão ao topo do braço: 63,0 cm altura mínima e 72,0 cm altura máxima. Peso da cadeira: 20kg Estrutura da Cadeira: Estrutura giratória toda na cor preta e rodízios pretos (rodinhas) Braços da Cadeira: Braços Fixos com apoio para os braços e cotovelos com espuma revestida com material sintético na cor da cadeira e estrutura do braço na cor preta. Mecanismo da Cadeira: Regulagem de altura do assento através do pistão a gás, e sistema de inclinação através do mecanismo relax que é quando o sistema inclina o encosto juntamente com o assento, que é a inclinação total da cadeira, auxiliando na ergonomia e no conforto do usuário, e através da mesma manípula de acionamento de relax, você pode travar na posição desejada quando desejar, após encontrar a posição perfeita é só pressionar para trás a alavanca (sentido para dentro do assento) que a cadeira deverá travar na posição desejada.	R\$ 1.800,00
21	Unidade	15	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITORIO COM ENCOSTO PARA CABEÇA: Cadeira Presidente para escritório com encosto para cabeça com as seguintes características mínimas; Encosto: 49 cm (Largura) x 66 cm (Altura) - área útil Apoio de cabeça: 49 cm (Largura) x 24 cm (Altura) Assento: 49 cm (Largura) x 46,5 cm	R\$ 3.043,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			(Profundidade) - área útil Largura total (braço a braço): 62 cm Profundidade Total: 76 cm Espessura do Assento: 6,0 cm Espessura do Encosto: 6,0 cm Altura do Assento: Mínima: 45 cm (do piso ao topo do assento) Máxima: 55 cm (do piso ao topo do assento) Braços: Fixos em aço cromado Base: Giratória em metal/aço cromado Rodízios: Duplos em P.U. (Poliuretano) anti-risco e ruído Regulagem de altura: À gás Mecanismo: Relax Comfort com ajuste de inclinação Capacidade de suporte: Até 120 kg Peso da cadeira: 18 kg	
22	Unidade	02	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL, A4 E OFICIO: Plastifica polaseal com papel sintético A4 Plastificação com polaseal de 005 a 010 (125 a 250 micra) em papéis até 250 g/m ² ou 0,30 mm de espessura máxima 4 cilindros Plastifica com ou sem protetor Quatro cilindros de silicone Perfis de alumínio extrudado aquecidos Termostato bimetalico de baixa variação térmica Velocidade de 500 mm/minuto Protetor siliconado de uso opcional: 240 g/m ² (0,25 mm) Largura máxima de Plastificação: 230 mm (9) Bivolt	R\$ 1.101,50
23	Unidade	02	PERFURADORA MANUAL: Perfuradora manual para encadernações com espiral, permitindo perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para o depósito dos resíduos. Regulagem de Profundidade: O guia de ajuste de profundidade que permite a encadernação de um número de folhas de acordo com a tabela de encadernação na tampa traseira. Com controle de encadernação de 1 a 4 de acordo com o número de páginas a serem encadernadas. Exemplo: se temos 100 folhas (papel 75g/m ²) para encadernar, a escala de profundidade deverá ser colocada na posição 3 e a espiral	R\$ 943,11



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			deverá ser de Ø17mm, portanto basta puxar ou empurrar e escala de profundidade até a posição desejada. Perfurações: Pode-se furar até 20 folhas de 75g por vez. Move a alavanca para cima e remova o documento perfurado. Especificações Técnicas: Extensão de perfuração: 360mm Perfura até 20 folhas por vez Número de punções: 60 Regulador de profundidade 1 a 4 Dimensões da mesa: 397 x 358mm	
24	Unidade	10	NOBREAK ON LINE-DUPLA CONVERSÃO DE 3,0 KVA: DESCRIÇÃO TECNOLÓGICA Deve conter sistema on-line - dupla conversão - conforme norma ABNT 15014 Deve ser de segunda geração de equipamentos em alta frequência Deve conter elevado fator de potência de entrada (PFC technology) Deve conter saída senoidal pura de baixíssima distorção harmônica O Equipamento deve ser totalmente microprocessado com informações e grandezas disponíveis via RS232 <u>Essencial que disponibilize</u> Auto teste no start do equipamento, para verificar as condições de operação do UPS (no break) antes de alimentar a carga Controle automático de ventilação em função da carga conectada a saída Comunicação via RJ-45 (software em português) possibilitando ao usuário monitorar via web as principais grandezas e informações do equipamento (opcional) Sensor de Identificação Automático de Frequência (50Hz / 60Hz) Transformador Isolador interno ao equipamento <u>CARACTERÍSTICAS GERAIS</u> <u>Entrada</u> Tensão de Entrada 220V Configuração de Entrada Monofásica (F,N,T) Fator de potência de entrada 0,95 THD de entrada < 3% total Forma de Onda Senoidal Pura <u>Saída</u> Tensão de Saída: 120V	R\$ 3.870,21



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			Configuração de Saída Monofásica (F,N,T) Regulação Estática +/- 1 % Frequência de saída 60 Hz $\pm$ 0,2% Distorção Harmônica < 3% total Forma de Onda Senoidal Pura <u>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS</u> Rendimento mínimo com carga nominal 85 % Grau de Proteção IP-20 Nível de Ruído audível máximo 55 db (A) a 1 metro Temperatura Máxima do ambiente 40°C Temperatura Ambiente Recomendada 25°C <u>PROTEÇÕES</u> Sistema protegido contra sobrecarga e curto circuito <u>COMUNICAÇÃO</u> Instalação disponível para sistema de monitoração e controle por meio de computador PC através da porta RS-232 (DB-9). Software compatível com diversos sistemas operacionais. Possibilidade de comunicação remota via modem ou SNMP para gerenciamento de energia, monitoração de grandezas, status, falhas e alarmes. <u>SINALIZAÇÕES</u> Botão liga/desliga no painel frontal; Indicação visual via DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO para: Tensão de entrada Frequência de Entrada Tensão de Bateria em descarga Tensão de Saída Frequência de Saída Temperatura de operação Carga de saída em VA e Watts Percentual de carga na saída SISTEMA DC (BATERIAS) Tensão de operação 96Vcc <u>SISTEMA DC (BATERIAS)</u> Tensão de operação 96Vcc Deve ser entregue com 8 baterias 12v com 18AH <u>Garantia e Instalação</u> Equipamento com n mínimo 12 meses de garantia Deve ser entregue e instalado pelo fornecedor vencedor do certame em local indicado pela Prefeitura Municipal de Forquethinha	
25	Unidade	20	ROTEADOR 2.4 GHZ de 24 dBm; 5 GHz 22 dBm: Dimensões:175.7 x 175.7 x 43.2 mm (6.92 x 6.92 x 1.70")	R\$ 845,23



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

			Peso: 240 g (8.5 oz) Interface de Rede: (1) 10/100/1000 Ethernet Port Botões: Reset Padrões de Energia: 802.3af/A PoE 24V Passive PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) Fonte de Energia : 24V, 0.5A Gigabit PoE Adapter* Economia de Energia: Suportada Consumo Maximo Energia : 6.5W Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz 24 dBm; 5 GHz 22 dBm Antenas (1) DualBand Antena, TriPolarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi Padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac Segurança sem fio WEP, WPAPSK, WPAEnterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) BSSID Up to 8 per Radio Temperatura em Operação 10 a 70° C (14 to 158° F) Humidade Operacional 5 a 95% sem condensação Certificações CE, FCC, IC * Only the singlepack of the UAPACLR includes a PoE adapter. <u>Gerenciamento Avançado de Tráfego</u> VLAN 802.1Q Advanced QoS PerUser Rate Limiting Guest Traffic Isolation Supported WMM Voice, Video, Best Effort, and Background Concurrent Clients 250+ <u>Taxas de dados suportados (Mbps)</u> Taxas de dados padrão 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 MCS23, HT 20/40) 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps	
26	Unidade	05	TABLET DE 128 GB: Especificações mínimas do produto Visão geral Tamanho (Tela Principal) mínimo de 10.4" (263.1mm) Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP Peso (g) 467 Reprodução de Vídeos (Horas) até 15 Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz Tipo de Processador Octa Core Tamanho (Tela Principal) 10.4" (263.1mm) Resolução (Tela Principal) 2000 x 1200	R\$ 2.450,99



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

			(WUXGA+) Tecnologia (Tela Principal) TFT Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M Caneta/Pen Sim Câmera Traseira – Resolução 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmera Frontal – Resolução 5.0MP Câmera Traseira – Flash Não Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória (GB) 4 GB Armazenamento (GB) Igual ou acima de 128 GB* Armazenamento Disponível (GB) 104.8 Armazenamento Externo Suportado MicroSD (Up to 1TB) Conectividade Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 244.5 x 154.3 x 7.0 Peso (g) 467	
27	Unidade	10	SWITCH 24 PORTAS: Interface . 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - 4× Slots SFP Gigabit - 1× Porta de Console RJ45 - 1× Porta de Console Micro-USB - Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm) - Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz) - Dissipação de calor máxima 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz) Desempenho: - Capacidade de Comutação 56 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66	R\$ 7.416,79



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mpps

- Tabela de Endereços MAC 16K
- Jumbo Frame 9 KB

Software:

- QoS . 8 filas de prioridade
- Prioridade 802.1p CoS/DSCP
- Agendamento de filas
- SP (Strict Priority)
- WRR (Weighted Round Robin)
- SP+WRR
- Controle de Largura de Banda
- Limite de classificação com base na porta/fluxo
- Desempenho mais suave
- Ação para fluxos
- Espelhar (para a interface suportada)
- Redirecionar (para a interface suportada)
- Limite de velocidade
- Comentário de QoS

Características L2 e L2+:

- Agregação de links
- Agregação de links estáticos
- LACP 802.3ad
- Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo

Protocolo Spanning Tree:

- 802.1d STP
- 802.1w RSTP
- 802.1s MSTP
- Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect

Deteção de Loopback:

- Baseado na porta
- VLAN based

Controle de fluxo:

- Controle de Fluxo 802.3x
- Prevenção de bloqueios HOL

Espehamento:

- Espehamento de portas
- Espehamento de CPU
- Um para um
- Muitos para um
- Transmissão/Recepção/Ambos
- L2 Multicast
- Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6)

IGMP Snooping:

- IGMP v1/v2/v3 Snooping
- Fast Leave
- IGMP Snooping Querier
- IGMP Authentication
- IGMP Authentication
- MVR



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

		MLD Snooping: - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado - Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN Grupo VLAN: - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN - 802.1q tagged VLAN - VLAN MAC: 12 entradas - Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 - GVRP - VLAN VPN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo - VLAN de Voz - ACL baseada no tempo - MAC ACL - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether IP ACL: - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS <i>Linha</i> <i>Switch L2+ 24 Portas Gigabit Com 4 SFP</i>	
28	Unidade	Lousa 86" Digital Interativa: Tamanho da tela (polegada): 86 polegadas Tecnologia do painel: PS Tipo de retroiluminação: Direta Proporção da imagem: 16:9 Resolução nativa: 3840 x 2160 (UHD) Taxa de atualização: 60 Hz Brilho: 390nit (Typ., without Glass) Taxa de contraste: 1,200:1 Taxa de contraste dinâmica: 5,000:1 Gama de cores: NTSC 72%	R\$ 18.625,99



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Ângulo de visão (H x V): 178° x 178°
Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões de cores
Tempo de resposta: 8ms (G to G)
Tratamento da superfície (opacidade): Haze 25%
Vida útil: 50.000 horas (L30)
Horas de operação (horas/dia): 16/7
Paisagem/retrato: Não/sim
HDMI In: SIM (3 un.)
Entrada HDMI (ver. HDCP): 2.2
Entrada RGB: SIM
Entrada de áudio: SIM
Entrada RS232C: SIM
Entrada RJ45 (LAN):SIM (1 un.)
Entrada USB: USB 3.0 Tipo A (4 un.), USB 2.0 Tipo A (1 un.), USB Tipo C (1 un.)
Saída HDMI: SIM
Saída de áudio: SIM
Touch USB: USB 2.0 Tipo B (2 un.)
Alto-falante de saída externo: NÃO
Saída RJ45 (LAN):SIM
Imagem do logotipo de inicialização: SIM
PIP: SIM
PBP: SIM (2PBP)
Compartilhamento de tela: SIM
Economia de energia inteligente: SIM
Wake on LAN: SIM
Temperatura de operação: 0 °C to 40 °C
Umidade de operação: 10 % to 90 %
Fonte de alimentação: AC 100-240V~, 50/60Hz
Tipo de alimentação: Fonte de alimentação integrada
Compatível com tipo OPS: SIM (slot)
Alimentação OPS integrada: SIM
Connected Care: SIM
Idioma: Portugues- Brasil e demais idiomas.
Básico: Power Cord 3M*1, USB Cable (Type A-Type B) 5M*1, HDMI Cable 3M*1, Writing Pen*2pcs, User Manual, QSG, Carton Box, Remote Controller(include battery 2ea), Wifi module
Revestimento isolante (placa de alimentação): SIM
Tamanho do objeto disponível para toque: Ø2 mm ↑
Tempo de resposta (aplicativo "Paint" no Windows 10 PC): 5ms ↓

Precisão (típ.): ±1mm
Interface: USB2.0



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			Espessura do vidro de proteção: 3mm (Anti-Glare) Transmissão do vidro protetor: 0.88 Suporte para sistemas operacionais: Windows 7/8/10/Linux/Mac/Android (Linux/Mac Support one point touch) Ponto de multitoque: Máx. 40 pontos (Windows), Máx. 32 pontos (Android) CPU: Quad core A55 GPU: Mail G52 Multicore 2 Memória (RAM): 8 GB Armazenamento: 64 GB Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax (WiFi 6) LAN: LAN Gigabit Bluetooth: Bluetooth 5.0 Versão do SO (Android) 13	
29	Unidade	05	SUPORTE PARA LOUSA/TEL 86” INTERATIVA: O suporte para tela interativa projetado para acomodar telas ou TVs com até 120 kg e até 86 polegadas. Ele inclui uma bandeja central para notebook, com quatro rodízios equipados com travas para facilitar a movimentação no ambiente. Em estrutura metálica revestida com pintura eletroestática preta ou prata. Em aço carbono de no mínimo 1,20mm. Com Regulagem de altura.	R\$ 4.002,47
30	Unidade	20	CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU MICROCOMPUTADOR P2 2.0: 6W RMS, RGB, USB, 150Hz/20KHz, Botão Touch, Preto Potência: - RMS: 6W 2 (THD1%) - PMPO: 10W - Plástico ABS Impedância dos falantes: - 4Ω3W Resposta em frequência: - 150Hz - 20KHz Conectores: - 1x USB 2.0 - 1x 3.5mm Roda de volume: - Sim	R\$ 150,00
31	Unidade	20	ADAPTADOR USB BLUETOOTH: Adaptador USB Bluetooth para PC, receptor Dongle Bluetooth 5.0/5.3, Plug and Play, design nano, EDR e BLE, suporta Windows 11/10, compatível para microcomputadores, retrocompatível com Bluetooth V4.2/4.0/3.0/2.1/2.0/1.1.	R\$ 14,06



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

32	Unidade	10	LEITOR SMARTCARD USB CERTIFICADO DIGITAL A3: Leitor Cartão Smartcard Certificado digital A3 Conexão: USB PN: HWP117685 E O leitor faz a leitura e gravação de cartões smart cards (cartões inteligentes).. Características: - Homologação ICP-Brasil: - Conexão: USB 2.0 - Alimentação: 5Vcc - Através da Interface USB - Interface com Usuário: Led Verde - Presença Cartão / Cartão Operacional - Interface Cartão: Detecção automática de inserção / remoção do cartão Drivers: - Windows: 10, 8, 7, 98, ME, NT, 2000, XP, Vista - Windows Server: 2003, 2008 (32 e 64 bits) - Windows CE: WinCE x86, WinCE XScale ARM - Linux: Kernel 2.4 - MAC: Mac OSX * O leitor para Certificado Digital faz a leitura e gravação de cartões smart cards. * Acessar ambientes digitais utilizando tecnologia de certificado digital. * Não deves ler qualquer tipo de cartão, ser indicado para cartão smart card de certificado digital. *Homologado em todas as Certificadoras.	R\$ 218,01
33	Unidade	15	TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT COM TOMADA 110/220: AutoTransformador 5000VA: - Transforma 127V em 220V e vice-versa (220V para 127V) -. - Silencioso, sem ruídos. - Potência máxima: 5000VA - Frequência: 60hz - Tomada: Tripolar 3 Pinos 20A - Comprimento do cabo: 0,8MT - Conteúdo da embalagem: 1 Auto Transformador 5000VA, 1 Cabo de Alimentação (macho+macho).	R\$ 226,06
34	Unidade	30	CONTROLE REMOTO PARA AR CONDICIONADO UNIVERSAL DIVERSOS MODELOS 1000 EM 1 : Características Técnicas: Compatibilidade: Compatível com marcas como Gree, Midea, Toshiba, Panasonic, Mitsubishi, Sharp, LG, Hitachi, Sanyo, Electrolux, York, Samsung e mais de 1.000 outras marcas. Tipo de Ar Condicionado: Especialmente desenvolvido para sistemas de ar condicionado do tipo Split. Timer Programável: Permite programar o ligamento e desligamento automático do ar condicionado para maior conveniência e economia de energia. Alcance: Aproximadamente 8 metros de alcance para operação remota conveniente. Alimentação: Funciona com 2 pilhas AAA (não	R\$ 90,39



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			incluídas) para facilidade de uso.	
35	Unidade	30	EXTENSAO ELETRICA 20 METROS 20 AMPERES: Extensão Elétrica 20 Metros 20A Cabo Prolongador PP 2x2,5mm Tomada Lampada Bivolt Bipolar, Cabo PP Reforçado, Material Antichama, Condutor de Cobre 99,9% Puro, 127V - 2540W 220V - 4400W, Cordão Prolongador 20 Metros 20AO Produto deve atender as normas Do Inmetro.	R\$ 69,40
36	Unidade	30	EXTENSÃO MULTIPLA 3 TOMADAS 2P+T 10ª 250V 5 METROS: Extensão Múltipla 3 Tomadas 2P+T 10 A 250 V 5 metros, em termoplástico com componentes em metal, cor cinza, macho para femea, 110 volts, 220 volts e 1E+1 amperes.	R\$ 28,00
37	Unidade	30	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR BRANCO: Adaptador Para Tomada Pino Multiplicador Tripolar Branco, tensão de entrada 250V, Liga Direto na Tomada, 10ª, Bivolt, 3 Tomadas e Plástico ABS.	R\$ 15,47
38	Unidade	30	ADAPTADOR DE TOMADA EM T: <i>Adaptador de tomada em T, Plugue T Benjamin c/ 3 Saídas 10A 250V 2 Pinos</i>	R\$ 4,14
39	Unidade	50	CABO CONVERSOR HDMI X VGA COM AUDIO SAIDA P2: Cabo Conversor HDMI X VGA com Audio Saida P2, compatível com PC, Televisão, Monitor, Tablet, Projetor.	R\$ 47,48
40	Unidade	50	LAMPADA LED BULBO 50W E27 6500K: Lâmpada Led Bulbo 50w E27 6500K, Cor da Luz Branca 110v/220v.	R\$ 15,54
41	Unidade	05	CAIXA DE SOM COM ALÇA: Caixa de som com alça em material Poliuretano termoplástico (TPU), tipo de auto-falante Soundbar, bluetooth, impermeável, adequação do controle por radio para smartphones e tablets, na cor preta, duração da bateria 24 horas, tipo de amplificação do auto falante ativo, tipo de eficiência energética Nacional -ENCE A+, potencia em watss 80 RMS, ALTA DEFINIÇÃO COM DOLBY ATMOS. Reproduza conteúdos e música de alta definição, incluindo Dolby Atmos 3D, por meio de conexão Wi-Fi para ter uma experiência musical rica e imersiva, Modo de saída de áudio sorround,	R\$ 2.604,01



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			resposta de frequencia 40HZ.	
42	Unidade	05	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000 W : Potencia Mínima de saída dos alto-falantes de 1100w Tipo de alto-falante : 2 x subwoofers de 242mm (9"), 2 x mid-range de 120mm (4,5"), 2x tweeters de 74mm (2,75"), dispositivos compatíveis como notebook, tabler, smartphone, tipo de controlador por aplicativo do smartphone/tablet, certificação anatel 10868-23-07120, resposta de frequencia de 30 hz, bluetooth, wi-fi, usb, autofalantes ativos, entrada cabo para microfones.	R\$ 5.548,12
43	Unidade	05	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM SISTEMA DUAS VIAS 12": Especificações Gerais Sistema tipo Duas vias 12" Amplificado Gabinete Polipropoleno com tela em aço. MAX SPL 128 dB Resposta de frequência (±3 dB) 65Hz - 16,5Khz Potência 350 Watts RMS Impedância de entrada 100k ohm balanceado Padrão de cobertura 100° (horizontal) x 60° (vertical) nominal Bluetooth Audio streaming, Bluetooth versão 5.0 DSP 15 presets Conexões 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm , 1 Saida XLR pass-thru Suporte 35 mm (duplo ângulo) Incluso no kit: 2 Caixas de Som 12 2 Tripés extensíveis para caixa de som 2 Capas para caixa de som - Exterior Nylon 600 PVC + estofamento expandindo de 10mm e partes laterais 15mm + forro em valvet + bolso frontal com zíper 5 + abertura principal com zíper 8 cursor bbt + tiras de 30mm de poliprolileno da mais alta gramatura. Dimensões internas (AxLxP) 639x366x356mm. POTÊNCIA: 350W FALANTES: 1x Woofer 12 pol (Driver 1,35 pol) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55Hz - 19kHz (3dB) ENTRADAS: 2x Combo (XLR/P10) 1x P2 1x USB (2.0 ou 3.0) SAÍDAS: 1x XLR ALIMENTAÇÃO: Bivolt Seleccionável CANAIS: 3 RECURSOS: Bluetooth 5.0; MP3 Player; Equalizador com 5 Presets + 3 aplicações	R\$ 3.102,09



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			SPL: 128 dB	
44	Unidade	05	MICROFONE SEM FIO KARAOKE: Kit com 2 unidades, Tipos de microfone: Dinâmico, sem fio, com luz indicando funcionamento, padrão polar cardioide, com bluetooth, Frequência 50 Mhz-15 khz, com homologação na Anatel, cor preta e tipo de alimentação a bateria.	R\$ 465,00
45	Unidade	05	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL 240W RMS: Caixa de som amplificada portátil 240W RMS, estilo da caixa portátil, funcionamento da caixa amplificada, Bluetooth, com alça telescópica e rodas largas, a prova de respingos, potencia de 240W RMS, Auxiliar P2 (3,5mm), Entradas duplas para microfone e instrumentos musicais com controle de volume, USB, Daisy Chain com fios in/out, 2 woofers de 6,5" e 2 tweeters de 1", midea MP3, Android, iOS e Windows Phone, uso da caixa com Smartphones, tablets, microfones, instrumentos musicais, resposta de frequencia 40Hz – 20kHz (-6dB), homologado pela Anatel, bivolt, na cor preta, bateria recarregável com capacidade Íon-Ítíio de 68 Wh (equivalente a 7,2 V/9.444mAh) com duração de até 18 horas, Largura 35,5cm Altura 66,9cm Profundidade 38,5cm.	R\$ 3.599,00
46	Unidade	05	PROJETOR DE IMAGEM: projetor de imagem de 3600 lumens na cor branca, consumo de energia de 348w, tecnologia de projeção 3 lcd de 3 chips, tamanho da projeção de 30"-300", fontes de luz de ac 110-220v- 50/60hz, resolução xga (1024x768) para melhor projeção de gráficos e tabelas tecnologia 3lcd para uma experiência de imagem em até 3x mais brilho conectividade completa: hdmi, rca video in, vídeo composto, usb, rs-232c, saída de monitor e de áudio conexões de rede com fio (rj 45), lâmpada que dura até 12.000 horas no modo eco e 6.000 horas no modo normal, método de projeção: frontal/traseira/montada no teto, resolução nativa: 1024x768 (xga), contraste: 16.000:1, reprodução de cores: até 1 bilhão de cores, luminosidade/brilho: 3600 lúmens em branco e 3600 lúmens em cores aspecto/formato de exibição/formato de tela: 4:3 (nativo) - tipo de lente: zoom óptico (manual)/foco (manual)índice de projeção/throw ratio: 1,49 –	R\$ 6.299,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			1,72, distância focal: 16,9mm – 20,28mm, distância de projeção: 1,8 m - 2,17 m, tamanho da imagem: 30" a 300" (polegadas), zoom: 1 – 1.2x (óptico), lâmpada - tipo: 210w uhe vida útil: 6.000 horas (normal); 12.000 horas (eco), interface e conexões entradas do computador: 1x hdmi, 2x rca video in(d-sub 15 pin), 1x rca (video amarelo), 1x rca audio branco e 1 vermelho, 2x audio stereo mini, 1x usb type a (para módulo wireless), 1x usb type b (para atualização rmware), 1x r232c, 1x rj45 saída computador: 1x d-sub 15 pin; 1x áudio stereo mini módulo sem fio: acessório opcional (vendido separadamente) - Sistema de Som Embutido/Alto Falante: 5W (Monoaural), Nível de Ruído: 28dB (alto brilho); 37dB (baixo brilho) Correção de trapézio: +/-30 graus a +/-30 graus Controle Remoto: Sim.	
47	Unidade	05	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE: Tela De Projeção Com Tripé 1.80x1.80m 97 Polegadas Retrátil, Características: Possui superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho. Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem. Acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna. Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática no tom preto. Acompanha tripé.O tecido (tela) permite limpeza superficial com sabão neutro e água.Formato: 1:1 (quadrada).Diagonal (polegadas): 97pol.Área de Projeção: 1780mm x 1780mm .Área Total: 1800mm x 1800mm.	R\$ 946,13
48	Unidade	05	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL ELETRICA: Tela de Projeção Retrátil Elétrica 203 X 152cm 220v, em PVC, -Possui sistema de acionamento elétrico e acompanha controle remoto, Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho.Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem,Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática na cor preta,Pode ser fixada no teto ou na parede, Formato vídeo: 4:3, Diagonal (polegadas): 100pol,Área de Projeção: 2030mm x	R\$ 1.069,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			1520mm, Volts: 220v,Acompanha controle remoto.	
49	Unidade	05	KIT COMPLETO RING LIGHT 14" 35 CM COM TRIPE GRANDE PROFISSIONAL: Kit Completo Ring Light 14" 35cm com Tripé de 2 metros, luz com três tons de cor, wireless.	R\$ 272,49
50	Unidade	05	MICROFONE DINAMICO PROFISSIONAL: Microfone Vocal P5 dinâmico de alto desempenho com botão liga / desliga, dinâmico com conexão XLR, Adequação do controle por radio ideal para performance vocais ao vivo, padrão polar unidirecional, sensibilidade de áudio 54Db, sinal de ruído de 78 db, baterias de lítio, forma do microfone handheld.	R\$ 740,00
51	Unidade	10	CABO PARA MICROFONE PROFISSIONAL P10 XLR 5 METROS: Cabo para microfone profissional P10 XLR 5 Metros, Cabo de Áudio 6.5mm P10 Macho para XLR Fêmea – Conexão Profissional com Qualidade Superior,Em cobre estanhado de alta pureza, de alta performance. Durabilidade Reforçada,Com revestimento em PVC resistente e blindagem dupla (folha de alumínio + metal trançado), Conector: Niquelado,Diâmetro do Cabo (OD): 6,0mm Comprimento: 5 metros,Calibre do Cabo: 23AWG e Cor: Preto.	R\$ 50,40
52	Unidade	15	PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFAS E CACHIMBO: Pedestal Para Microfone Com Regulagem E Estante Girafa + Cachimbo, Pés retráteis emborrachados, altura de 145mm -240mm, com contra peso com giro de 360 °.	R\$ 105,22
53	Unidade	50	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2: Cabo Conversor adaptador HDMI para VGA com saída P2 Audio e Video Premium, Compatível com PC, Televisão, Monitor, Tablet, Projetor.	R\$ 17,35
54	Unidade	30	RELOGIO DE PAREDE LED VERMELHO DIGITAL: Relógio De Parede Grande Led Digital, informações Hora, temperatura, dia, mês, ano e dias da semana (em português), na dimensão de 36 x 15 x 3 cm, display ate programações diárias, Multifunção: Modo 12h ou 24h, com calendário e sensor de temperatura integrado. Alarme Programável: Configure até 4 alarmes	R\$ 197,09



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			diários para horários estratégicos, como entrada e saída de funcionários ou pausas de café/almoço. Memória Embutida: Mantém as configurações mesmo em caso de queda de energia. Fácil Ajuste e Controle: 4 botões na parte traseira para programação rápida e prática. Alta Qualidade: Gabinete em plástico resistente, com design compacto na cor preta. Visibilidade Superior: Números grandes (5x3 cm) e display LED vermelho de alta nitidez, Instalação Simples: Bivolt automático (110V/220V) com adaptador incluso.	
55	Unidade	10	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S: Ar-Condicionado Split 12000 BTUs, Quente e Frio Inverter, cor branca, ciclo quente e frio, capacidade de refrigeração 3517-W, capacidade de aquecimento 3517-W, Controle de temperatura 16°~30 °c, display em LED, controle remoto, timer, função sleep, função swing, função turbo, função inverter, gas refrigerante R32, vazão de ar 750/620/580/520/460/420/400-m3/h m³/h, nível de ruído 64 db, potencia 1050 watss, certificação Inmetro, classificação A energética, garantia compressor de 10 anos e outras peças de 5 anos.	R\$ 2.516,94
56	Unidade	50	CABO HDMI 2.0 – 2 METROS: CABO HDMI 2.0 4K 3D 19 Pinos de 2 metros, Conector banhado a ouro, Possui alta blindagem, Cabo revestido com PVC.	R\$ 13,83
57	Unidade	50	EXTENSÃO SLIM 3 TOMADAS BIPOLAR: Extensão slim 3 Tomadas Bipolar 3 metros 20 Amperes.	R\$ 18,23
58	Unidade	50	ADAPTADORES PINO CUBO COLORIDO: Adaptador Benjamin Cubo de Tomada com 3 Entradas 10A e 1 Entrada 20A Plug Padrão 3 Pinos Novo Antigo Bivolt.	R\$ 5,05
59	Unidade	50	CABO USB AM/AM: Cabo USB 2.0 A Macho x A Macho - 1,50 mts, - Comprimento do cabo: 1,5 metros; Transferência de até 11 Mbps, Conexão: USB macho A (2), Compatível com diversos Sistemas Operacionais, Compatível com PCs, computadores, impressoras, scanners entre outros aparelhos com entrada USB, Cor: Preto.	R\$ 9,46
60	Unidade	50	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL: Controle remoto Universal para todos modelos Smart tv's da Samsung.	R\$ 149,90
61	Unidade	10	CANETA CONTROLE PASSADOR SLIDES: Caneta Controle Apresentador de Multimidia, passador de Slides	R\$ 105,86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

			Cor: Preto Classe laser: Laser classe 2 Saída máx.: Menos de 1 mW Comprimento de onda: 640660 nm (luz vermelha) Tipo de bateria: Duas pilhas AAA Durabilidade da pilha (ponteiro laser): Máximo de 20 horas Durabilidade da pilha (apresentador): Máximo de 1050 horas Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz Interface: USB Receptor sem fio plug-and-play Alcance de até quinze metros Indicador do nível de energia das pilhas Acessórios: Estojo para transporte Dimensões (altura x largura x profundidade): 37,8 mm x 115,5 mm x 27,4 mm Peso: 57 g Dimensões do receptor (altura x largura x profundidade): 16,5 mm x 58,6 mm x 7,9 mm Peso do receptor: 6 g Requisitos de sistema: Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior Porta USB	
62	Unidade	60	FONE DE OUVIDO COM FIO E MICROFONE: Fone de Ouvido com Fio e Microfone, com colocação na orelha de forma circumaurais, fator de forma dos fones de ouvidos extra auriculares, impedância de 32 Ohm, com controle de ruídos com isolamento de som, microfone destacável, headset quantum 100 m2, com bateria recarregável, na cor preta, nas dimensões 23x24x7xm.	R\$ 665,26
63	Unidade	05	ROTEADOR MIKRO TIK ROUTERBOARD: Roteador MikroTik RouterBOARD, Velocidade wireless 1000 Mbps, Funções Roteador, Frequências 880 mhz, Quantidade de portas WAN/LAN 5, Com Hotspot Sim, homologado pela Anatel, CPU Threads count 4, CPU core count 2, CPU MT7621A.	R\$ 641,99

2.2 – O objeto licitado deve ser de primeira qualidade e sem utilização anterior.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

2.3 - A licitante deverá apresentar preço unitário e total para o material discriminado no objeto. Os preços deverão ser apresentados com apenas duas casas decimais após a vírgula.

2.4 - Os produtos ofertados deverão ser entregues conforme solicitação, por conta da licitante vencedora, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário do município acompanhará a licitante até o local a ser feita a entrega. Deverá ser feita durante o horário de expediente (07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

2.5 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.6 - Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste contrato será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

2.7 – A compra é uma possibilidade e não uma certeza, servindo as quantidades mínimas e máximas apenas de estimativa para o presente certame.

2.8 - O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 de Lei 14.133/21.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária a ser informada na solicitação de empenho das quantidades necessárias a cada Secretaria.

3.2. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

3.3. Somente será efetuado o pagamento se constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos solicitados na nota de empenho.

3.4.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

3.5. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

3.5.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

3.6. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **10 (dez) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento (empenho).



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

4.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5. DO CONTATO

5.1. A licitante deverá indicar o telefone para contato, e-mail e nome do funcionário, que será responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do futuro instrumento de contratação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						

ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV
“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”
DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO xxxxxxxx, que a empresa inscrito no CNPJ nº....., não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

ANEXO V

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethinha, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2025, protocolado sob número 319/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual dos itens discriminados no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na, representada por seu, Sr., CPF nº

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

(....)

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2025.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário (**nome**), como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (xx) xxxx-xxxx e/ou endereço eletrônico ...

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário acompanhara até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

7.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

7.2. O prazo para a entrega dos itens será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos materiais discriminados na nota de empenho.

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

VIANEI ANDRÉ NOLL

PREFEITO

Testemunha: _____

C.P.F.: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunha: _____

C.P.F.: _____

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)